



D.O. de 24/12/59

IMPL  
Fls. 161  
Aut. 101

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.352, de 12 de dezembro de 1959.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Concede uma pensão vitalícia de Cr\$ 1 000,00, mensais, à Dona Gertrudes Maria Ferreira Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 1960, uma pensão vitalícia de Cr\$ 1 000,00 (Hum mil cruzeiros) mensais à Dona Gertrudes Maria Ferreira Lima, viúva do ex-Sargento José Ferreira Lima, da Força Policial do Estado.

Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial de Cr\$ 12 000,00, para atender as despesas de que trata o artigo 1º, correspondente ao exercício de 1960, correndo à conta do saldo do exercício financeiro do ano de 1959.

Artigo 3º - As leis orçamentárias dos exercícios vindouros, consignarão verba própria para atender as despesas de que trata a presente lei..

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1959, 138º da Independência e 71º da República.

Registrado a fls. 199.  
J. Ponce  
e 200 do livro contínuo  
Antônio Viegas Frederico Afonso Juárez  
Sacristão